



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022**CONTRATO Nº: 06/2020****PROCESSO Nº: 23103.203204/2020-08****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2020****SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2020 PARA CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS VALORES PACTUADOS**

1. Concede-se no presente termo o reajuste do contrato nº 06/2020 celebrado entre a UFCSPA e a empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda para prestação de manutenção dos equipamentos (marca Shimadzu) da central analítica da UFCSPA, conforme solicitado pela contratada (Ev. 1434034).
2. Os índices considerados são a variação do índice Geral de Preços (IGP-DI) para a prestação de serviços e compras de peças, contados de julho de 2022.
3. Conforme parecer do Departamento de Contabilidade e Finanças (Ev. 1463999), é possível concluir que o reajustamento é viável para o período 2022/2023, considerando a aplicação do IGP-DI de 10,07%, resultando nos valores da tabela abaixo:

	VALOR MENSAL DO CONTRATO ATÉ 05/07/2022	VALOR MENSAL DO REAJUSTE	VALOR MENSAL REAJUSTADO A PARTIR DE 06/07/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 4.984,35	R\$ 501,92	R\$ 5.486,27
INSUMOS	R\$4.824,75	R\$ 485,85	R\$ 5.310,60
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)	R\$ 117.709,20	R\$ 11.853,32	R\$ 129.562,52

4. Assim, tendo em vista os cálculos apresentados, o **valor mensal do contrato (a partir de 05/07/2022) é de R\$ 5.486,27 para prestação de serviços e de R\$63.727,21 anual para compra de peças.**
5. Nos termos do parágrafo 8.º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, os valores decorrentes da presente repactuação não serão objeto de aditamento contratual.

Cientes:

Leonardo Pereira de Assis
Departamento de Compras e
Contratos

Elaine M.M.F dos Reis
Departamento de Contabilidade e
Finanças

Michel Pereira Oliveira
Departamento de Orçamento

Autorizo, após análise acima, a **divisão de contratos, o departamento de contabilidade e finanças e o departamento de orçamento** a executarem as providências pertinentes.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora da UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira de Assis, Assistente em Administração**, em 16/09/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Reitora em Exercício**, em 16/09/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Pereira Oliveira, Coordenador do Departamento de Orçamento**, em 19/09/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Maria Molina Fernandes dos Reis, Técnico em Contabilidade**, em 26/09/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1464788** e o código CRC **62994A5A**.